

## SUMÁRIO

<b>Apresentação</b> .....	7
<b>Introdução</b> .....	9
<b>Considerações Iniciais</b> .....	11
<b>Sistema de Convênios</b> .....	13
<b>Planejamento Participativo</b> .....	19
<b>O Convênio e sua Execução</b> .....	21
<b>Metodologia Participativa</b> .....	23
<b>Uma Norma Técnica para Cada Tipologia</b> .....	25
<b>CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS</b> .....	27
Caracterização .....	29
Operacionalização do CRAS .....	35
Sistema de Monitoramento e Avaliação .....	46
Planejamento das Atividades .....	54
<b>SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL À FAMÍLIA E PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA NO DOMICÍLIO – SASF</b> .....	59
Caracterização .....	61
Operacionalização do Serviço Socioassistencial .....	64
Planejamento das Atividades .....	74
Gestão Integrada de Serviços, Benefícios e Transferência de Renda .....	83
<b>CENTRO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES – CCA</b> .....	87
Caracterização .....	89
Operacionalização do Serviço Socioassistencial .....	91
Planejamento das Atividades .....	99
Gestão Integrada de Serviços, Benefícios e Transferência de Renda .....	104
<b>CENTRO PARA JUVENTUDE – CJ</b> .....	107
Caracterização .....	109
Operacionalização do Serviço Socioassistencial .....	111
Planejamento das Atividades .....	119
Gestão Integrada de Serviços, Benefícios e Transferência de Renda .....	125
<b>NÚCLEO DE CONVIVÊNCIA DE IDOSOS – NCI</b> .....	129
Caracterização .....	131
Operacionalização do Serviço Socioassistencial .....	133
Planejamento das Atividades .....	142
Gestão Integrada de Serviços, Benefícios e Transferência de Renda .....	151
<b>REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS</b> .....	153

## APRESENTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social apresenta o manual *Norma Técnica dos Serviços Socioassistenciais – Proteção Social Básica*, que tem por finalidade estabelecer padrão técnico para a execução dos serviços socioassistenciais, trazendo um conjunto de normatizações em consonância ao que preceitua a Política Nacional de Assistência Social – PNAS e a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS.

A cidade de São Paulo conta atualmente com uma rede de serviços socioassistenciais de Proteção Social Básica composta por 46 Centros de Referência de Assistência Social, com a importante missão de articular e referenciar 759 serviços conveniados voltados ao atendimento de crianças, adolescentes, jovens, idosos e famílias.

Esperamos que esta publicação seja um instrumento de trabalho para os profissionais que atuam na rede de serviços, contribuindo para o aprimoramento constante da ação junto aos usuários e consequente fortalecimento da função protetiva das famílias.

**Alda Marco Antonio**  
Secretária de Assistência Social

## INTRODUÇÃO

A Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social (SMADS), gestora da Política de Assistência Social no Município de São Paulo, com o objetivo de assegurar as diretrizes da regulação e do comando estatal na rede de serviços socioassistenciais sob gestão própria e em parceria com organizações sociais, publicou em 2010 a Tipificação da Rede Socioassistencial e a Regulação de Parceria da Política de Assistência Social por meio das portarias 46 e 47/SMADS/2010. Nesse documento ficou definido que, após sua publicação, a SMADS deveria estabelecer normas de funcionamento e operacionalização para os serviços.

Atendendo a esta determinação, apresentamos a **Norma Técnica (NT)** dos serviços socioassistenciais tipificados de Proteção Social Básica (PSB) com o objetivo de partilhar com as organizações parceiras e trabalhadores sociais os parâmetros técnicos necessários à execução do serviço socioassistencial conveniado.

Com este material a Gestão Municipal da Política de Assistência Social da cidade de São Paulo explicita às instâncias de controle social, às organizações parceiras e aos trabalhadores sociais, a sua preocupação com o padrão de qualidade e com a melhoria contínua da eficiência e eficácia de sua rede de serviços conveniados.

## Coordenadoria de Proteção Social Básica

## CONSIDERAÇÕES INICIAIS

O SUAS, Sistema Único de Assistência Social, é um novo modelo de gestão para a execução dos Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Socioassistenciais e tem como missão garantir o acesso da população a uma Assistência Social de qualidade. Ele também significa a união de forças para a criação de uma grande parceria nacional entre União, Estados, Distrito Federal e Municípios para a construção de um sistema único e específico.

A Política Nacional de Assistência Social (Resolução nº 145, de 15 de outubro de 2004, do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS) estabelece que a Proteção Social se divide em Básica e Especial de Média e Alta Complexidade com vistas a garantir a oferta das seguranças sociais<sup>1</sup> e assegurar a responsabilidade do Estado na proteção social das famílias em situação de vulnerabilidade e risco social.

A Proteção Social Básica deve diagnosticar as situações de vulnerabilidade social, ampliar a capacidade e os meios para que as famílias revertam a situação de vulnerabilidade, prevenir a presença e o agravamento das vulnerabilidades e riscos sociais por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições, do fortalecimento de vínculos familiares e sociais, da completude em rede e da articulação com as demais políticas governamentais e reconhecer e afirmar os direitos sociais no campo da Assistência Social.

Para atender as famílias demandantes, com vistas à diminuição e/ou superação das vulnerabilidades a que estão submetidas, o SUAS estabeleceu, na Tipificação Nacional, os Serviços Socioassistenciais que podem, através da sua execução, cumprir este papel. Os serviços podem ser executados de maneira direta ou indireta pelo poder público. De forma direta esse atendimento se dá nos Centros de Referência de Assistência Social – CRAS e de forma indireta pelas Organizações Sociais, sob a coordenação do CRAS.

O CRAS no município de São Paulo conta com uma rede de serviços socioassistenciais executados por organizações sociais conveniadas, vinculadas ao Sistema Único de Assistência Social pela adesão à Lei nº 12.101, e conforme previsto em contrato tem caráter público.

<sup>1</sup>Segurança de sobrevivência é a garantia de que todos tenham uma forma monetária de garantir sua subsistência. Segurança de acolhida: opera com a provisão de necessidades humanas que começam com os direitos à alimentação, ao vestuário e ao abrigo, próprios à vida humana em sociedade. Segurança do convívio é a não aceitação das situações de reclusão e de perda das relações, abrangendo a dimensão societária da vida.

Baseada nos dados de setembro de 2012, a Rede Socioassistencial da Proteção social Básica da Cidade de São Paulo está assim composta:

**Rede Direta:**

- 46 CRAS – Centros de Referência de Assistência Social

**Rede Conveniada:**

- 461 Centros para Crianças e Adolescentes
- 93 Centros para Juventude
- 27 Centros de Desenvolvimento Social e Produtivo
- 100 Núcleos de Convivência de Idosos
- 61 Serviços de Assistência Social às Famílias e Proteção Social Básica no Domicílio
- 12 Serviços Complementares
- 1 Centro da Diversidade
- 1 Centro de Referência do Idoso
- 1 Núcleo do Migrante
- 1 Restaurante Escola
- 1 Segurança Alimentar Domiciliar para Idosos

Esses serviços devem atuar de forma preventiva, buscando antecipar, através do conhecimento do território, dos fenômenos e suas características específicas e das famílias e suas histórias, intervenções orientadas como meio de evitar a ocorrência ou agravamento de situações de vulnerabilidade e risco social. Também necessitam ter ações protetivas, que visam amparar, apoiar, auxiliar, resguardar e defender o acesso das famílias e seus membros aos seus direitos. E possibilitar que ações proativas sejam realizadas, tomando iniciativa, prevendo ocorrências futuras, antecipando-se às situações de risco ou agindo de forma imediata.